



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



EDITAL

MODALIDADE: Pregão nº. 31/2017

TIPO: Presencial

PROCESSO nº. 39/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo – destinado ao consumo da Secretaria de Assistência Social;.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 31/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 39/2017

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará no dia 01 de setembro de 2017 às 09:00 (nove horas) a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Rui Barbosa nº. 1, centro, 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras – PA, para aquisição de gêneros alimentícios, e consumo – destinado a consumo da Secretaria de Assistência Social, conf. portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretario Sra. MARIA DIVINA SOUSA E SILVA; Membro: Sra. ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BESERRA, e subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital..

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO

Item	Qtde	Descrição	UNID
01	240	Óleo de soja 900 ml	UNID
02	200	Faria de trigo de 1kg	UNID
03	200	Mistura para bolo 450 gr. sabores	PCT
04	300	Biscoito C.Cracker água e sal 800 gr	PCT
05	50	Margarina de 1kg	UNID
06	300	Biscoito rosquinha 800 gr.	PCT
07	500	Copo descartável 200 ml com 50 unid.	PCT
08	200	Café 500 gr.	PCT
09	400	Açúcar cristal 2 kg	PCT
10	20	Bombom 1kg (chocolate)	PCT
11	60	Milho verde lata 200 gr.	UNID
12	100	Flocão de arroz 500gr.	PCT
13	150	Suco 1lts	UNID.
14	100	Fermento Biológico 125 gr	UNID.
15	30	Achocolatado de 800 gr.	UNID.
16	30	Azeitona 500 gr.	UNID.
17	50	Seleta de legumes 200gr.	UNID
18	100	Polvilho doce 1kg.	UNID.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



19	50	Extrato de tomate 340gr.	UNID.
20	100	Margarina 500 gr.	UNID.
21	50	Chocolate sortido 355 gr.	CAIXA
22	100	Biscoito de doce 400gr.	PCT
23	200	Arroz tipo 1de 5kg	PCT
24	200	Feijão tipo 1 2kg	PCT
25	1000	Refrigerante 2lts	UNID
26	500	Refresco 400 gr.	UNID
27	30	Leite longa vida 1lt	UNID
28	300	Linguiça calabresa grossa	KG
29	30	Maionese comum 500 gr.	UNID
30	30	Molho de tomate 820gr.	UNID
31	300	Salsicha agranel	KG
32	100	Pão para hambúrguer 450 gr.	PCT.
33	100	Pão de Forma integral 500gr	PCT
34	500	Queijo tipo Mussarela fatiada	KG
35	100	Biscoitos sal 400 gr	UNID
36	300	Presunto cozido fatiado	KG
37	1000	Ovos de granja brancos	Dúzia
38	100	Melão amarelo nacional	UNID
39	100	Maça nacional	KG
40	100	Palito roliço de madeira com 100 unidade	UNID
41	100	Fosforo com 200 unid.	UNID
42	100	Laminado 400gr.	UNID
43	100	Banana nanica	KG
44	100	Fermento químico em pó100gr.	CX
45	100	Laranja para suco	KG
46	80	Fermento biológico seco instantâneo 10gr.	UNID.
47	200	Copo descartável 50 ml	PCT
48	200	Filé de Peito kg	KG
49	80	Azeitona verdes 500 gr.	UNID.
50	80	Palmito de açaí 500 gr.	UNID
51	150	Prato descartável 26cm com 10 unid.	PCT
52	150	Prato descartável 15cm com 10 unid.	PCT
53	05	Potes para café	PCT
54	250	Copo liso grande	UNID
55	10	Bandejas de plástico grande retangular	UNID
56	10	Bacia pequena plástico resistente	UNID
57	10	Bacia grande de alumínio	UNID
58	10	Facas de corte	UNID
59	05	Amolador de facas	UNID
60	15	Potes de vidro tampa plástica 2 lts	UNID



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



61	15	Suporte para copo descartável em inox	UNID
62	25	Forma retangular para bolo grande	UNID
63	25	Jarra grande	UNID
64	100	Embalagem para hot-dog	PCT
65	05	Garrafa térmica de 10 Lt	UNID
66	05	Cuscuzeira em alumínio com tampa nº 16	UNID
67	20	Panela alumínio batido grande nacional	UNID
68	20	Potes para mantimentos com tampa	UNID
69	05	Abridor de latas e garrafas em metal	UNID
70	05	Facão em aço carbono 20 polegadas	UNID
71	05	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	UNID
72	05	Bacia de plástico grande canelada 34 lts	UNID
73	05	Escorredor de maçã com pé 3,4 lts	UNID
74	05	Descascador de laranjas	UNID
75	05	Bacia de plástico grande 32 lts	UNID
76	01	Isqueiro	UNID
77	1000	Frango de granja	Kilo
78	50	Creme de leite homogeneizado 300 gr.	UNID
79	50	Leite condensado 395 gr.	UNID
80	100	Coco ralado desidratado integral 50 gr.	PCT
81	50	Leite de coco de 200 ml	Vidro
82	100	Milho de canjica tipo I amarelo 500 gr.	PCT
83	100	Milho de pipoca tipo I 500 gr.	PCT
84	100	Sal refinado iodado 1 kg	PCT
85	100	Mortadela grande mista de 1 kg	UNID
86	500	Alho nacional agranel	KG
87	500	Cebola branca	KG
88	100	Tempero pronto com 12 sache de 5 g.	PCT
89	50	Tempero completo de 1 kg	UNID
90	50	Produto alimentício e condimentos Coloral peso 100 gr.	UNID
91	50	Produto alimentício e condimentos Açafrão 80 gr.	UNID
92	50	Produto alimentício e condimentos Orégano 25gr.	PCT
93	50	Produto alimentício e condimentos Erva doce 25 gr.	PCT
94	50	Molho de Pimenta 150 gr.	Vidro
95	100	Pão para hot dog c/ 10 unid. 500 gr.	PCT
96	100	Leite em pó instantâneo 400 gr.	UNID
97	500	Melancia verde	kilo
98	500	Abacaxi perola	UNID
99	500	Uvas rosadas	KG
100	500	Beterraba	KG
101	500	Abobora cabutiá ou japonesa	KG
102	500	Batata inglesa	KG



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



103	500	Chuchu	KG
104	500	Cenoura	KG
105	100	Macarrão espaguete pacote de 500 gr.	PCT
106	100	Balas mastigáveis sortidas 600 gr.	PCT
107	100	Pirulito 450 gr. 50 unid.	PCT
108	80	Queijo branco curado	PEÇA

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

1	5	Balde de 15L	Unidades
2	5	Baldes para limpeza plástico de 11 LTS	Unidades
3	100	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidades
4	100	Cera vegetal perfumada Líquida 750 ml	Unidades
5	100	Sabonete 90gr.	Unidades
6	50	Toalha de rosto	Unidades
7	200	Limpa alumínio 500 ml	Unidades
8	200	Removedor de sujeiras (banheiro , cozinha e calçadas (removex) 1 lt	Unidades
9	50	Lustra moveis (Óleo de peroba) 200 ml	Unidades
10	20	Rodo grande 720 x50 cm	Unidades
11	20	Rodo médio 400x300	Unidades
12	50	Limpador de uso geral 500 ml	Unidades
13	50	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	Unidades
14	50	Bom ar 360 ml	Unidades
15	50	Veneno spray 300 ml /241 g.	Unidades
16	50	Flanela de limpeza tam. 40cm x 60 cm	Unidades
17	50	Álcool etílico hidratado 92,8° 1 lts	Litros
18	50	Óleo Singer 100 ml	Unidades
19	50	Lustra moveis 200 ml	Unidades
20	50	Luva descartável transparente	Caixas
21	50	Toca descartável transparente	Caixas
22	20	Avental de geral plástico transparente	Unidades
23	20	Toalha de banho	Unidades
24	100	Lava roupas em pó de 1kg	Unidades
25	100	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades	Pacotes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



26	80	Água sanitária de uso geral de 1 lt	Litros
27	80	Pano de chão alvejado 38 X 60	Unidades
29	20	Vassoura de palha industrial	Unidades
30	20	Vassoura de nylon 40 cm	Unidades
31	20	Pano de prato branco liso 70cm X 50 cm	Unidade
32	100	Esponja de lã de aço de 60gr. Com 8 unid.	pacote
33	100	Lava louças 500 ml	Unidade
34	50	Esponja multiuso 110mm X 75mm X 20 mm	Unidade
35	800	Papel higiênico 30 mts (04 unidades cada)	Pacote
36	500	Saco para lixo de 100L (10 unidades cada)	Pacote
37	500	Saco para lixo de 15 L (10 unidade cada)	Pacote
38	500	Saco para lixo 200 L (10 unidades cada)	
39	200	Papel toalha 20x22 com 120 toalhas	Unidade
40	200	Guardanapo folha simples 30 cm X 50cm	Unidade
41	200	Papel alumínio médio rolo com 100x 30cm	Rolos
42	200	Bobina de PVC Plástico filme 280M x 30	Pacotes
43	100	Limpa vidros cristal 500 ml	Pacotes

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DE ENVELOPES:

4.1 – Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.1.1 – Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, ns sessão publica de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Rui Barbosa nº. 1, centro – Santa Maria das Barreiras
DATA: 01 de setembro de 2.017
HORÁRIO: 08:00 (nove horas)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
ENVELOPE N°. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
ENVELOPE N°. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório” Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa....., cnpj nº.....,declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 31/2017;

Data e Local

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “PROPOSTA”.

5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusos os limites do intervalo.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 – Certificado de Registro Cadastral com a PMSMB

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade junto o FGTS (CRF), expedido pela CEF – Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conf. Lei nº 12.440 de de 07 de julho de 2.011.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (clausula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão Apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa _____ CNPJ no. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 – A Licitante deverá apresentar declaração de cumprimento de origem, para benefício de regra licitatória conf. Lei nº 12.349 de 15.12.2012; Decreto nº 7.709 de 03.04.2012.

7.2.5.3 – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 985 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei(modelo a seguir)

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação de pagto pela SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

14– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.1203.2-023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

13 – DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 – O prazo de vigência do contrato: vencimento 31.01.2018

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

14.3– O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

14.4– As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE

14.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

–Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

– É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

– A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

– O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

– Os produtos serão atestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.

– O valor de cada item estimado será de:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



1	240	Óleo de soja 900 ml	UNID	3,66
2	200	Faria de trigo de 1kg	UNID	3,15
3	200	Mistura para bolo 450 gr. sabores	PCT	4,62
4	300	Biscoito C.Cracker água e sal 800 gr	PCT	4,20
5	50	Margarina de 1kg	UNID	7,33
6	300	Biscoito rosquinha 800 gr.	PCT	6,33
7	500	Copo descartável 200 ml com 50 unid.	PCT	3,80
8	200	Café 500 gr.	PCT	6,15
9	400	Açúcar cristal 2 kg	PCT	4,00
10	20	Bombom 1kg (chocolate)	PCT	23,50
11	60	Milho verde lata 200 gr.	UNID	1,47
12	100	Flocão de arroz 500gr.	PCT	3,90
13	150	Suco 1lts	UNID.	3,00
14	100	Fermento Biológico 125 gr	UNID.	6,45
15	30	Achocolatado de 800 gr.	UNID.	8,00
16	30	Azeitona 500 gr.	UNID.	8,87
17	50	Seleta de legumes 200gr.	UNID	2,36
18	100	Polvilho doce 1kg.	UNID.	5,25
19	50	Extrato de tomate 340gr.	UNID.	3,99
20	100	Margarina 500 gr.	UNID.	4,00
21	50	Chocolate sortido 355 gr.	CAIXA	10,39
22	100	Biscoito de doce 400gr.	PCT	3,36
23	200	Arroz tipo 1de 5kg	PCT	17,06
24	200	Feijão tipo 1 2kg	PCT	4,71
25	1000	Refrigerante 2lts	UNID	5,00
26	500	Refresco 400 gr.	UNID	4,40
27	30	Leite longa vida 1lt	UNID	3,72
28	300	Linguiça calabresa grossa	KG	8,00
29	30	Maionese comum 500 gr.	UNID	7,24
30	30	Molho de tomate 820gr.	UNID	4,20
31	300	Salsicha agranel	KG	6,00
32	100	Pão para hambúrguer 450 gr.	PCT.	4,90
33	100	Pão de Forma integral 500gr	PCT	4,90
34	500	Queijo tipo Mussarela fatiada	KG	7,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



35	100	Biscoitos sal 400 gr	UNID	3,51
36	300	Presunto cozido fatiado	KG	27,72
37	1000	Ovos de granja brancos	Dúzia	5,80
38	100	Melão amarelo nacional	UNID	5,51
39	100	Maça nacional	KG	4,46
40	100	Palito roliço de madeira com 100 unidade	UNID	0,57
41	100	Fosforo com 200 unid.	UNID	0,32
42	100	Laminado 400gr.	UNID	3,20
43	100	Banana nanica	KG	3,41
44	100	Fermento químico em pó100gr.	CX	3,90
45	100	Laranja para suco	KG	2,67
46	80	Fermento biológico seco instantâneo 10gr.	UNID.	1,00
47	200	Copo descartável 50 ml	PCT	1,57
48	200	Filé de Peito kg	KG	13,00
49	80	Azeitona verdes 500 gr.	UNID.	8,00
50	80	Palmito de açaí 500 gr.	UNID	9,55
51	150	Prato descartável 26cm com 10 unid.	PCT	3,50
52	150	Prato descartável 15cm com 10 unid.	PCT	1,05
53	5	Potes para café	PCT	8,00
54	250	Copo liso grande	UNID	2,00
55	10	Bandejas de plástico grande retangular	UNID	8,50
56	10	Bacia pequena plástico resistente	UNID	23,80
57	10	Bacia grande de alumínio	UNID	5,80
58	10	Facas de corte	UNID	10,23
59	5	Amolador de facas	UNID	7,00
60	15	Potes de vidro tampa plástica 2 lts	UNID	9,00
61	15	Suporte para copo descartável em inox	UNID	27,00
62	25	Forma retangular para bolo grande	UNID	22,50
63	25	Jarra grande	UNID	7,80
64	100	Embalagem para hot-dog	PCT	3,50
65	5	Garrafa térmica de 10 Lt	UNID	3,50
66	5	Cuscuzeira em alumínio com tampa nº 16	UNID	30,97
67	20	Panela alumínio batido grande nacional	UNID	151,20
68	20	Potes para mantimentos com tampa	UNID	11,50
69	5	Abridor de latas e garrafas em metal	UNID	1,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



70	5	Facão em aço carbono 20 polegadas	UNID	18,00
71	5	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	UNID	22,00
72	5	Bacia de plástico grande canelada 34 lts	UNID	18,00
73	5	Escorredor de maça com pé 3,4 lts	UNID	8,03
74	5	Descascador de laranjas	UNID	31,00
75	5	Bacia de plástico grande 32 lts	UNID	18,00
76	1	Isqueiro	UNID	3,93
77	1000	Frango de granja	Kilo	6,07
78	50	Creme de leite homogeneizado 300 gr.	UNID	4,93
79	50	Leite condensado 395 gr.	UNID	4,04
80	100	Coco ralado desidratado integral 50 gr.	PCT	2,08
81	50	Leite de coco de 200 ml	Vidro	2,25
82	100	Milho de canjica tipo I amarelo 500 gr.	PCT	1,36
83	100	Milho de pipoca tipo I 500 gr.	PCT	2,00
84	100	Sal refinado iodado 1 kg	PCT	1,00
85	100	Mortadela grande mista de 1 kg	UNID	8,19
86	500	Alho nacional agranel	KG	31,48
87	500	Cebola branca	KG	3,41
88	100	Tempero pronto com 12 sache de 5 g.	PCT	3,09
89	50	Tempero completo de 1 kg	UNID	9,43
90	50	Produto alimentício e condimentos Coloral peso 100 gr.	UNID	3,00
91	50	Produto alimentício e condimentos Açafrão 80 gr.	UNID	2,99
92	50	Produto alimentício e condimentos Orégano 25gr.	PCT	2,99
93	50	Produto alimentício e condimentos Erva doce 25 gr.	PCT	2,99
94	50	Molho de Pimenta 150 gr.	Vidro	1,89
95	100	Pão para hot dog c/ 10 unid. 500 gr.	PCT	5,77
96	100	Leite em pó instantâneo 400 gr.	UNID	14,70
97	500	Melancia verde	kilo	2,20
98	500	Abacaxi perola	UNID	3,00
99	500	Uvas rosadas	KG	14,59
100	500	Beterraba	KG	3,20
101	500	Abobora cabutiá ou japonesa	KG	4,25
102	500	Batata inglesa	KG	2,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



103	500	Chuchu	KG	2,36
104	500	Cenoura	KG	2,78
105	100	Macarrão espaguete pacote de 500 gr.	PCT	2,20
106	100	Balas mastigáveis sortidas 600 gr.	PCT	5,88
107	100	Pirulito 450 gr. 50 unid.	PCT	7,30
108	80	Queijo branco curado	PEÇA	15,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

1	5	Balde de 15L	Unidades	8,50
2	5	Baldes para limpeza plástico de 11 LTS	Unidades	6,50
3	100	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidades	5,80
4	100	Cera vegetal perfumada Liquida 750 ml	Unidades	4,00
5	100	Sabonete 90gr.	Unidades	1,50
6	50	Toalha de rosto	Unidades	13,50
7	200	Limpa alumínio 500 ml	Unidades	2,50
8	200	Removedor de sujeiras (banheiro , cozinha e calçadas (removex) 1 lt	Unidades	4,50
9	50	Lustra moveis (Óleo de peroba) 200 ml	Unidades	5,76
10	20	Rodo grande 720 x50 cm	Unidades	7,80
11	20	Rodo médio 400x300	Unidades	6,50
12	50	Limpador de uso geral 500 ml	Unidades	5,67
13	50	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	Unidades	22,00
14	50	Bom ar 360 ml	Unidades	7,95
15	50	Veneno spray 300 ml /241 g.	Unidades	10,50
16	50	Flanela de limpeza tam. 40cm x 60 cm	Unidades	2,30
17	50	Álcool etílico hidratado 92,8° 1 lts	Litros	5,35
18	50	Óleo Singer 100 ml	Unidades	2,80
19	50	Lustra moveis 200 ml	Unidades	3,20
20	50	Luva descartável transparente	Caixas	12,00
21	50	Toca descartável transparente	Caixas	12,00
22	20	Avental de geral plástico transparente	Unidades	5,30
23	20	Toalha de banho	Unidades	19,00
24	100	Lava roupas em pó de 1kg	Unidades	7,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



25	100	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades	Pacotes	5,72
26	80	Água sanitária de uso geral de 1 lt	Litros	2,00
27	80	Pano de chão alvejado 38 X 60	Unidades	3,67
29	20	Vassoura de palha industrial	Unidades	5,50
30	20	Vassoura de nylon 40 cm	Unidades	12,07
31	20	Pano de prato branco liso 70cm X 50 cm	Unidade	4,98
32	100	Esponja de lã de aço de 60gr. Com 8 unid.	pacote	1,00
33	100	Lava louças 500 ml	Unidade	2,00
34	50	Esponja multiuso 110mm X 75mm X 20 mm	Unidade	1,00
35	800	Papel higiênico 30 mts (04 unidades cada)	Pacote	2,20
36	500	Saco para lixo de 100L (10 unidades cada)	Pacote	3,00
37	500	Saco para lixo de 15 L (10 unidade cada)	Pacote	2,61
38	500	Saco para lixo 200 L (10 unidades cada)		4,20
39	200	Papel toalha 20x22 com 120 toalhas	Unidade	3,00
40	200	Guardanapo folha simples 30 cm X 50cm	Unidade	1,20
41	200	Papel alumínio médio rolo com 100x 30cm	Rolos	3,35
42	200	Bobina de PVC Plástico filme 280M x 30	Pacotes	2,80
43	100	Limpa vidros cristal 500 ml	Pacotes	3,80

– Este edital tem um preço de R\$ 30,00 – (cento e vinte reais), para cobrir custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, na seguinte conta: Boleto Bancário.

Este edital possui 06 anexo, sendo: Anexo I e II – INSCRIÇÃO; Anexo III – modelo de Credenciamento; Anexo IV- Modelo de Posposta Comercial, Anexo V - modelo de apresentação de documentos; Anexo VI – termo de referência; Anexo VII - minuta do Contrato.

– Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3110 ou 94.9152.0633.

Santa Maria das Barreiras(PA), 23 de agosto de 2.017

Márcio Neiva Presidente	
----------------------------	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO = INSCRIÇÃO
(Em papel timbrado da firma)

Il.mo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

1- _____ (individual, Coletiva, Sociedade, Estc.) _____ estabelecida à _____. Desejando participar da Licitação realizada por esse órgão público, vem à presença de (V.s.a.) solicitar sedigne conceder o respectivo registro de inscrição. Para isto estamos juntando toda a documentação exigida, na forma da Lei 8.666/93.

2- Credenciamos com o nosso (s) representante (s) legal (is) o(s) sr. (s) _____ nome (s) e Identidade (s) _____ podendo participar (em) os atos necessários, inclusive prestar esclarecimento, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar Atas e outros documentos na forma da Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Carimbo da firma – assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DOCUMENTOS PARA CADASTRO

ANEXO II

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS HABILITANTES, OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1- Requerimento conforme o modelo Anexo III

2- Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual. – Certidão Simplificada da Jucepa.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade põe ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:

d) Inscrição individual do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício:

e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3- Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC),

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual,

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO:

1- Estar em nome da licitante com o nº do CGC, e o respectivo endereço;

2- Referir-se ao local do domicílio ou sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que determinados documentos sejam da matriz e outros da filial;

3- Estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

4- Os documentos citados deste anexo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Observar entretanto, a disposição do sub item 5.2.1 do Edital.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 23 de agosto de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Comissão de Licitação

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão nº. 31/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 39/2017

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 31/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 39/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ
Pregão Presencial nº 31/2017.

Fornecimento de gêneros alimentícios, conf. abaixo:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO

Item	Qtde	Descrição	UNID	V Unt	V. Total
01	240	Óleo de soja 900 ml	UNID		
02	200	Faria de trigo de 1kg	UNID		
03	200	Mistura para bolo 450 gr. sabores	PCT		
04	300	Biscoito C.Cracker água e sal 800 gr	PCT		
05	50	Margarina de 1kg	UNID		
06	300	Biscoito rosquinha 800 gr.	PCT		
07	500	Copo descartável 200 ml com 50 unid.	PCT		
08	200	Café 500 gr.	PCT		
09	400	Açúcar cristal 2 kg	PCT		
10	20	Bombom 1kg (chocolate)	PCT		
11	60	Milho verde lata 200 gr.	UNID		
12	100	Flocão de arroz 500gr.	PCT		
13	150	Suco 1lts	UNID.		
14	100	Fermento Biológico 125 gr	UNID.		
15	30	Achocolatado de 800 gr.	UNID.		
16	30	Azeitona 500 gr.	UNID.		
17	50	Seleta de legumes 200gr.	UNID		
18	100	Polvilho doce 1kg.	UNID.		
19	50	Extrato de tomate 340gr.	UNID.		
20	100	Margarina 500 gr.	UNID.		
21	50	Chocolate sortido 355 gr.	CAIXA		
22	100	Biscoito de doce 400gr.	PCT		
23	200	Arroz tipo 1de 5kg	PCT		
24	200	Feijão tipo 1 2kg	PCT		
25	1000	Refrigerante 2lts	UNID		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



26	500	Refresco 400 gr.	UNID		
27	30	Leite longa vida 1lt	UNID		
28	300	Linguíça calabresa grossa	KG		
29	30	Maionese comum 500 gr.	UNID		
30	30	Molho de tomate 820gr.	UNID		
31	300	Salsicha agranel	KG		
32	100	Pão para hambúrguer 450 gr.	PCT.		
33	100	Pão de Forma integral 500gr	PCT		
34	500	Queijo tipo Mussarela fatiada	KG		
35	100	Biscoitos sal 400 gr	UNID		
36	300	Presunto cozido fatiado	KG		
37	1000	Ovos de granja brancos	Dúzia		
38	100	Melão amarelo nacional	UNID		
39	100	Maça nacional	KG		
40	100	Palito roliço de madeira com 100 unidade	UNID		
41	100	Fosforo com 200 unid.	UNID		
42	100	Laminado 400gr.	UNID		
43	100	Banana nanica	KG		
44	100	Fermento químico em pó100gr.	CX		
45	100	Laranja para suco	KG		
46	80	Fermento biológico seco instantâneo 10gr.	UNID.		
47	200	Copo descartável 50 ml	PCT		
48	200	Filé de Peito kg	KG		
49	80	Azeitona verdes 500 gr.	UNID.		
50	80	Palmito de açaí 500 gr.	UNID		
51	150	Prato descartável 26cm com 10 unid.	PCT		
52	150	Prato descartável 15cm com 10 unid.	PCT		
53	05	Potes para café	PCT		
54	250	Copo liso grande	UNID		
55	10	Bandejas de plástico grande retangular	UNID		
56	10	Bacia pequena plástico resistente	UNID		
57	10	Bacia grande de alumínio	UNID		
58	10	Facas de corte	UNID		
59	05	Amolador de facas	UNID		
60	15	Potes de vidro tampa plástica 2 lts	UNID		
61	15	Suporte para copo descartável em inox	UNID		
62	25	Forma retangular para bolo grande	UNID		
63	25	Jarra grande	UNID		
64	100	Embalagem para hot-dog	PCT		
65	05	Garrafa térmica de 10 Lt	UNID		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



66	05	Cuscuzeira em alumínio com tampa nº 16	UNID		
67	20	Panela alumínio batido grande nacional	UNID		
68	20	Potes para mantimentos com tampa	UNID		
69	05	Abridor de latas e garrafas em metal	UNID		
70	05	Facão em aço carbono 20 polegadas	UNID		
71	05	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	UNID		
72	05	Bacia de plástico grande canelada 34 lts	UNID		
73	05	Escorredor de maça com pé 3,4 lts	UNID		
74	05	Descascador de laranjas	UNID		
75	05	Bacia de plástico grande 32 lts	UNID		
76	01	Isqueiro	UNID		
77	1000	Frango de granja	Kilo		
78	50	Creme de leite homogeneizado 300 gr.	UNID		
79	50	Leite condensado 395 gr.	UNID		
80	100	Coco ralado desidratado integral 50 gr.	PCT		
81	50	Leite de coco de 200 ml	Vidro		
82	100	Milho de canjica tipo I amarelo 500 gr.	PCT		
83	100	Milho de pipoca tipo I 500 gr.	PCT		
84	100	Sal refinado iodado 1 kg	PCT		
85	100	Mortadela grande mista de 1 kg	UNID		
86	500	Alho nacional agranel	KG		
87	500	Cebola branca	KG		
88	100	Tempero pronto com 12 sache de 5 g.	PCT		
89	50	Tempero completo de 1 kg	UNID		
90	50	Produto alimentício e condimentos Coloral peso 100 gr.	UNID		
91	50	Produto alimentício e condimentos Açafrão 80 gr.	UNID		
92	50	Produto alimentício e condimentos Orégano 25gr.	PCT		
93	50	Produto alimentício e condimentos Erva doce 25 gr.	PCT		
94	50	Molho de Pimenta 150 gr.	Vidro		
95	100	Pão para hot dog c/ 10 unid. 500 gr.	PCT		
96	100	Leite em pó instantâneo 400 gr.	UNID		
97	500	Melancia verde	kilo		
98	500	Abacaxi perola	UNID		
99	500	Uvas rosadas	KG		
100	500	Beterraba	KG		
101	500	Abobora cabutiá ou japonesa	KG		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



102	500	Batata inglesa	KG		
103	500	Chuchu	KG		
104	500	Cenoura	KG		
105	100	Macarrão espaguete pacote de 500 gr.	PCT		
106	100	Balas mastigáveis sortidas 600 gr.	PCT		
107	100	Pirulito 450 gr. 50 unid.	PCT		
108	80	Queijo branco curado	PEÇA		

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Qtde	Descrição	UNID	V Unt	V. Total
1	5	Balde de 15L	Unidades		
2	5	Baldes para limpeza plástico de 11 LTS	Unidades		
3	100	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidades		
4	100	Cera vegetal perfumada Líquida 750 ml	Unidades		
5	100	Sabonete 90gr.	Unidades		
6	50	Toalha de rosto	Unidades		
7	200	Limpa alumínio 500 ml	Unidades		
8	200	Removedor de sujeiras (banheiro , cozinha e calçadas (removex) 1 lt	Unidades		
9	50	Lustra moveis (Óleo de peroba) 200 ml	Unidades		
10	20	Rodo grande 720 x50 cm	Unidades		
11	20	Rodo médio 400x300	Unidades		
12	50	Limpador de uso geral 500 ml	Unidades		
13	50	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	Unidades		
14	50	Bom ar 360 ml	Unidades		
15	50	Veneno spray 300 ml /241 g.	Unidades		
16	50	Flanela de limpeza tam. 40cm x 60 cm	Unidades		
17	50	Álcool etílico hidratado 92,8° 1 lts	Litros		
18	50	Óleo Singer 100 ml	Unidades		
19	50	Lustra moveis 200 ml	Unidades		
20	50	Luva descartável transparente	Caixas		
21	50	Toca descartável transparente	Caixas		
22	20	Avental de geral plástico transparente	Unidades		
23	20	Toalha de banho	Unidades		
24	100	Lava roupas em pó de 1kg	Unidades		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



25	100	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades	Pacotes		
26	80	Água sanitária de uso geral de 1 lt	Litros		
27	80	Pano de chão alvejado 38 X 60	Unidades		
29	20	Vassoura de palha industrial	Unidades		
30	20	Vassoura de nylon 40 cm	Unidades		
31	20	Pano de prato branco liso 70cm X 50 cm	Unidade		
32	100	Esponja de lã de aço de 60gr. Com 8 unid.	pacote		
33	100	Lava louças 500 ml	Unidade		
34	50	Esponja multiuso 110mm X 75mm X 20 mm	Unidade		
35	800	Papel higiênico 30 mts (04 unidades cada)	Pacote		
36	500	Saco para lixo de 100L (10 unidades cada)	Pacote		
37	500	Saco para lixo de 15 L (10 unidade cada)	Pacote		
38	500	Saco para lixo 200 L (10 unidades cada)			
39	200	Papel toalha 20x22 com 120 toalhas	Unidade		
40	200	Guardanapo folha simples 30 cm X 50cm	Unidade		
41	200	Papel alumínio médio rolo com 100x 30cm	Rolos		
42	200	Bobina de PVC Plástico filme 280M x 30	Pacotes		
43	100	Limpa vidros cristal 500 ml	Pacotes		

- 1) Vnos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) o prazo de validade de nossa proposta e de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº. _____, CPF Nº. _____, (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua _____, nº. _____, em _____ (cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Os itens licitados deverão ser atestado de pela Secretária de Saude, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmo, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu pagamento.
- 5)Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) setembro de 2.017

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO V – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 31/2017 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 39/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 31/2017.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg 31/2017

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de setembro de 2.017

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI- TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO N°. 31/2017 — PROCESSO N° 39/2017

TERMO DE REFERENCIA

Processo n° 39

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão n° 31/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

Planilha com quantitativos e valores de referencia

LOTE I – GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO

1	240	Óleo de soja 900 ml	UNID	3,66
2	200	Faria de trigo de 1kg	UNID	3,15
3	200	Mistura para bolo 450 gr. sabores	PCT	4,62
4	300	Biscoito C.Cracker água e sal 800 gr	PCT	4,20
5	50	Margarina de 1kg	UNID	7,33
6	300	Biscoito rosquinha 800 gr.	PCT	6,33
7	500	Copo descartável 200 ml com 50 unid.	PCT	3,80
8	200	Café 500 gr.	PCT	6,15
9	400	Açúcar cristal 2 kg	PCT	4,00
10	20	Bombom 1kg (chocolate)	PCT	23,50
11	60	Milho verde lata 200 gr.	UNID	1,47
12	100	Flocão de arroz 500gr.	PCT	3,90
13	150	Suco 1lts	UNID.	3,00
14	100	Fermento Biológico 125 gr	UNID.	6,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



15	30	Achocolatado de 800 gr.	UNID.	8,00
16	30	Azeitona 500 gr.	UNID.	8,87
17	50	Seleta de legumes 200gr.	UNID	2,36
18	100	Polvilho doce 1kg.	UNID.	5,25
19	50	Extrato de tomate 340gr.	UNID.	3,99
20	100	Margarina 500 gr.	UNID.	4,00
21	50	Chocolate sortido 355 gr.	CAIXA	10,39
22	100	Biscoito de doce 400gr.	PCT	3,36
23	200	Arroz tipo 1de 5kg	PCT	17,06
24	200	Feijão tipo 1 2kg	PCT	4,71
25	1000	Refrigerante 2lts	UNID	5,00
26	500	Refresco 400 gr.	UNID	4,40
27	30	Leite longa vida 1lt	UNID	3,72
28	300	Linguiça calabresa grossa	KG	8,00
29	30	Maionese comum 500 gr.	UNID	7,24
30	30	Molho de tomate 820gr.	UNID	4,20
31	300	Salsicha agranel	KG	6,00
32	100	Pão para hambúrguer 450 gr.	PCT.	4,90
33	100	Pão de Forma integral 500gr	PCT	4,90
34	500	Queijo tipo Mussarela fatiada	KG	7,50
35	100	Biscoitos sal 400 gr	UNID	3,51
36	300	Presunto cozido fatiado	KG	27,72
37	1000	Ovos de granja brancos	Dúzia	5,80
38	100	Melão amarelo nacional	UNID	5,51
39	100	Maça nacional	KG	4,46
40	100	Palito roliço de madeira com 100 unidade	UNID	0,57
41	100	Fosforo com 200 unid.	UNID	0,32
42	100	Laminado 400gr.	UNID	3,20
43	100	Banana nanica	KG	3,41
44	100	Fermento químico em pó100gr.	CX	3,90
45	100	Laranja para suco	KG	2,67
46	80	Fermento biológico seco instantâneo 10gr.	UNID.	1,00
47	200	Copo descartável 50 ml	PCT	1,57
48	200	Filé de Peito kg	KG	13,00
49	80	Azeitona verdes 500 gr.	UNID.	8,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



50	80	Palmito de açaí 500 gr.	UNID	9,55
51	150	Prato descartável 26cm com 10 unid.	PCT	3,50
52	150	Prato descartável 15cm com 10 unid.	PCT	1,05
53	5	Potes para café	PCT	8,00
54	250	Copo liso grande	UNID	2,00
55	10	Bandejas de plástico grande retangular	UNID	8,50
56	10	Bacia pequena plástico resistente	UNID	23,80
57	10	Bacia grande de alumínio	UNID	5,80
58	10	Facas de corte	UNID	10,23
59	5	Amolador de facas	UNID	7,00
60	15	Potes de vidro tampa plástica 2 lts	UNID	9,00
61	15	Suporte para copo descartável em inox	UNID	27,00
62	25	Forma retangular para bolo grande	UNID	22,50
63	25	Jarra grande	UNID	7,80
64	100	Embalagem para hot-dog	PCT	3,50
65	5	Garrafa térmica de 10 Lt	UNID	3,50
66	5	Cuscuzeira em alumínio com tampa nº 16	UNID	30,97
67	20	Panela alumínio batido grande nacional	UNID	151,20
68	20	Potes para mantimentos com tampa	UNID	11,50
69	5	Abridor de latas e garrafas em metal	UNID	1,26
70	5	Facão em aço carbono 20 polegadas	UNID	18,00
71	5	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	UNID	22,00
72	5	Bacia de plástico grande canelada 34 lts	UNID	18,00
73	5	Escorredor de maça com pé 3,4 lts	UNID	8,03
74	5	Descascador de laranjas	UNID	31,00
75	5	Bacia de plástico grande 32 lts	UNID	18,00
76	1	Isqueiro	UNID	3,93
77	1000	Frango de granja	Kilo	6,07
78	50	Creme de leite homogeneizado 300 gr.	UNID	4,93
79	50	Leite condensado 395 gr.	UNID	4,04
80	100	Coco ralado desidratado integral 50 gr.	PCT	2,08
81	50	Leite de coco de 200 ml	Vidro	2,25
82	100	Milho de canjica tipo I amarelo 500 gr.	PCT	1,36
83	100	Milho de pipoca tipo I 500 gr.	PCT	2,00
84	100	Sal refinado iodado 1 kg	PCT	1,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



85	100	Mortadela grande mista de 1 kg	UNID	8,19
86	500	Alho nacional agranel	KG	31,48
87	500	Cebola branca	KG	3,41
88	100	Tempero pronto com 12 sache de 5 g.	PCT	3,09
89	50	Tempero completo de 1 kg	UNID	9,43
90	50	Produto alimentício e condimentos Coloral peso 100 gr.	UNID	3,00
91	50	Produto alimentício e condimentos Açafrão 80 gr.	UNID	2,99
92	50	Produto alimentício e condimentos Orégano 25gr.	PCT	2,99
93	50	Produto alimentício e condimentos Erva doce 25 gr.	PCT	2,99
94	50	Molho de Pimenta 150 gr.	Vidro	1,89
95	100	Pão para hot dog c/ 10 unid. 500 gr.	PCT	5,77
96	100	Leite em pó instantâneo 400 gr.	UNID	14,70
97	500	Melancia verde	kilo	2,20
98	500	Abacaxi perola	UNID	3,00
99	500	Uvas rosadas	KG	14,59
100	500	Beterraba	KG	3,20
101	500	Abobora cabutiá ou japonesa	KG	4,25
102	500	Batata inglesa	KG	2,52
103	500	Chuchu	KG	2,36
104	500	Cenoura	KG	2,78
105	100	Macarrão espaguete pacote de 500 gr.	PCT	2,20
106	100	Balas mastigáveis sortidas 600 gr.	PCT	5,88
107	100	Pirulito 450 gr. 50 unid.	PCT	7,30
108	80	Queijo branco curado	PEÇA	15,00

Valor Total de R\$ 114.190,53 – cento e quatorze mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

1	5	Balde de 15L	Unidades	8,50
2	5	Baldes para limpeza plástico de 11 LTS	Unidades	6,50
3	100	Desinfetante ação bactericida (02 litros cada)	Unidades	5,80
4	100	Cera vegetal perfumada Liquida 750 ml	Unidades	4,00
5	100	Sabonete 90gr.	Unidades	1,50
6	50	Toalha de rosto	Unidades	13,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7	200	Limpa alumínio 500 ml	Unidades	2,50
8	200	Removedor de sujeiras (banheiro , cozinha e calçadas (removex) 1 lt	Unidades	4,50
9	50	Lustra moveis (Óleo de peroba) 200 ml	Unidades	5,76
10	20	Rodo grande 720 x50 cm	Unidades	7,80
11	20	Rodo médio 400x300	Unidades	6,50
12	50	Limpador de uso geral 500 ml	Unidades	5,67
13	50	Cesto para lixo grande telado p saco de 100litros	Unidades	22,00
14	50	Bom ar 360 ml	Unidades	7,95
15	50	Veneno spray 300 ml /241 g.	Unidades	10,50
16	50	Flanela de limpeza tam. 40cm x 60 cm	Unidades	2,30
17	50	Álcool etílico hidratado 92,8° 1 lts	Litros	5,35
18	50	Óleo Singer 100 ml	Unidades	2,80
19	50	Lustra moveis 200 ml	Unidades	3,20
20	50	Luva descartável transparente	Caixas	12,00
21	50	Toca descartável transparente	Caixas	12,00
22	20	Avental de geral plástico transparente	Unidades	5,30
23	20	Toalha de banho	Unidades	19,00
24	100	Lava roupas em pó de 1kg	Unidades	7,90
25	100	Sabão em barra glicerinado de 200 g. com 5 unidades	Pacotes	5,72
26	80	Água sanitária de uso geral de 1 lt	Litros	2,00
27	80	Pano de chão alvejado 38 X 60	Unidades	3,67
29	20	Vassoura de palha industrial	Unidades	5,50
30	20	Vassoura de nylon 40 cm	Unidades	12,07
31	20	Pano de prato branco liso 70cm X 50 cm	Unidade	4,98
32	100	Esponja de lã de aço de 60gr. Com 8 unid.	pacote	1,00
33	100	Lava louças 500 ml	Unidade	2,00
34	50	Esponja multiuso 110mm X 75mm X 20 mm	Unidade	1,00
35	800	Papel higiênico 30 mts (04 unidades cada)	Pacote	2,20
36	500	Saco para lixo de 100L (10 unidades cada)	Pacote	3,00
37	500	Saco para lixo de 15 L (10 unidade cada)	Pacote	2,61
38	500	Saco para lixo 200 L (10 unidades cada)		4,20
39	200	Papel toalha 20x22 com 120 toalhas	Unidade	3,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



40	200	Guardanapo folha simples 30 cm X 50cm	Unidade	1,20
41	200	Papel alumínio médio rolo com 100x 30cm	Rolos	3,35
42	200	Bobina de PVC Plástico filme 280M x 30	Pacotes	2,80
43	100	Limpa vidros cristal 500 ml	Pacotes	3,80

Valor Total de R\$ 20.260,10 – vinte mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 31/2017. Os quantitativos definido conf. o item 2 do edital, e os preços de referencia conforme especifica neste termo. Os gêneros alimentícios serão adquiridos de acordo com a necessidade, não obrigando a aquisição do todo licitado.

Marcio Neiva
Presidente CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 31/2017 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 39/2017

CONTRATO Nº.

Clausula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: o Município de Santa Maria das Barreiras(PA) com sede à Av. Rui Barbosa, nº 1, inscrito no CNPJ/MF 10.249.381/0001-09 e inscrito de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Município, Sr. José Barbosa de Faria, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade de Santa Maria das Barreiras(PA).

CONTRATADA:

Cláusula Segunda – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objetivo para aquisição equipamentos permanente, do ANEXO VI do PREGÃO n.º 31/2017 que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato esta vinculado ao Pregão n.º 31/2017, homologado em: ____/____/2017.

Clausula Terceira – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	TOTAL				

Clausula Quarta – DA ENTREGA

O CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, na Secretaria indicada no anexo II do instrumento convocatório, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

I – O prazo do presente contrato será de até 31.12.2017, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado somente nos casos de ainda contiver saldo de mercadorias a ser retirado. A retirada e ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades de cada uma das Secretarias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



II – A entrega deverá ser realizada para as secretarias requisitantes, de acordo com a solicitação de entrega emitida pela própria Secretaria autorizando a entrega dos mesmos, sendo que a mesma adoraram os seguintes procedimentos.

- a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

IV – Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento com atraso, sujeitando – a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Clausula Quinta – DA GARANTIA

O Contratado obriga-se a substituir a suas expensas, aqueles materiais e/ou produtos que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

Clausula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, ao Contratado, após aprovação do presente processo licitatório e liberação do Tesouro Municipal, e após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito. O pagamento do preço deste contrato será creditado em conta Corrente da CONTRATADA de nº _____, Agência _____ do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento do bem indicado na Cláusula Segunda deste contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.1203.2-023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Edital Pregão Presencial nº PG 31/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



I – Da CONTRATADA

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da **Cláusula Quarta** deste contrato.
- c) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- e) assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício.
- f) não sendo renovado o contrato, obriga-se a Contratada a disponibilizar o equipamento instalado apto para monitoramento por parte de outra empresa vencedora.

II – DA CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providencia;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando a CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADE

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – Multas, nos seguintes percentuais:

- a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a administração Pública Municipal;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização a CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

- a) Consideram – se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - as multas estipuladas nos inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material por devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixara novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude da ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal n.º 8.666/93. A CONTRATANTE deveser informada que quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha, sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata Cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Clausula Décima Segunda – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – o recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Clausula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos casos previstos nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Clausula Décima Quarta DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A Tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente e fornecimento. É vedado, também, a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do contrato de assistência técnica e manutenção sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer Cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

Clausula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Clausula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade da Conceição do Araguaia/PA, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Santa Maria das Barreiras(PA)_____de_____de 2017

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Santa Maria das Barreiras(PA), d e de 2.017.

Marcio Neiva
Assessor Técnico

LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ
Advogado
OAB/PA N.º. 20.161



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

